

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 31102023

Código de validação: 1B7B51AEB4

(relativo ao Processo 192262023)

Trata-se de solicitação de Elba Costa Acácio – Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento – ESMAM, em que solicita a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Marcelo Semer, para ministrar o curso “Controle Judicial da Ação Policial e Análise da Prova Penal” a ser realizado, nos dias 19 e 20 de junho do corrente ano, na modalidade presencial, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas/aula.

Para a instrução do processo foram colacionados os seguintes documentos: Certidão negativa de improbidade do CNJ (evento nº 7).

A Coordenadoria de Orçamento informou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO – 11412023).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica opinou pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, nos termos do Art. 74 III alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, para autorizar a contratação direta por inexigibilidade, nos termos da Art. 74 III alínea ‘f’ da Lei nº 14.133/2021, de Marcelo Semer, para ministrar o curso “Controle Judicial da Ação Policial e Análise da Prova Penal” a ser realizado, nos dias 19 e 20 de junho do corrente ano, na modalidade presencial, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas/aula, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) acrescido de 20% da cota patronal, no montante de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), custeados pelo Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (FERJ).

À Coordenadoria de Finanças para emissão de empenho.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/04/2023 10:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

